



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

Ofício nº 110/2024 – GAB

Placas, 22 de Agosto de 2024.

À Manoel Ovídio Neto
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Assunto: Autorização de Adesão à Ata de Registro de Preços.

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, autorizar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS CNPJ: 01.613.319/0001-55 a realizar a Ata de Registro de Preços N°004/2024 advinda do Pregão n°006/2024, conforme solicitação expressa.

Ressalto que, até o presente momento, há apenas um registro de adesão à referida ata, o que assegura que a adesão proposta não ultrapassa os limites previstos no decreto federal que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, o qual é utilizado por analogia pelo município de Placas.

Além disso, observamos que o Município de Curuá, comprovou a vantajosidade da adesão por meio da pesquisa de preços anexa ao Ofício nº338/2024 e justificou a necessidade. Portanto, autorizamos a adesão no limite quantitativo de 50% da quantidade registrada na ata.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e apreço, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Leila Raquel Possimoser
Prefeita Municipal de Placas